

## **Manifesto**

### **Repúdio ao preço diferente no pagamento com cartão**

A PRO TESTE Associação de Consumidores vem, publicamente, repudiar o texto do Projeto de Lei - PLS 21- de 2007, aprovado pelo Senado no dia 14 de outubro. De autoria do senador Adelmir Santana, ele representa um retrocesso nas relações de consumo, ao permitir que os lojistas fixem preços diferentes para o mesmo produto, dependendo da forma de pagamento.

A sociedade precisa se mobilizar para barrar tal iniciativa, pois não há nenhuma garantia de que a alegada diferenciação de preços para pagamentos à vista e com cartão traria descontos para quem paga em dinheiro.

A PRO TESTE entende que esse Projeto de Lei é contrário à Constituição, que consagra como valor a proteção efetiva do consumidor, e também contra o próprio Código de Defesa do Consumidor, por se tratar de prática abusiva. Já havia se manifestado, em Audiência Pública no Senado, de modo totalmente contrário a esse Projeto.

O Código é claro ao estabelecer que os preços não podem ser elevados sem justa causa, assim como não pode haver vantagem excessiva ao fornecedor, em detrimento do consumidor.

A entidade já tem feito um longo trabalho sobre cartões de crédito, reivindicando que sejam tomadas providências que amenizem os principais problemas enfrentados pelos consumidores que possuem cartões de crédito. Dentre elas, luta-se pela regulação desse mercado pelo Banco Central.

A PRO TESTE já vem aconselhando os consumidores a denunciarem essa prática condenável, já que o pagamento com cartão de crédito ou débito equivale ao pagamento à vista. O consumidor deve conferir as condições de pagamento em lojas diferentes e recusar tais imposições dos lojistas, além de denunciar preços diferenciados para o mesmo produto, para os órgãos fiscalizadores.

Além disso, deve enviar e-mails à Câmara dos Deputados, para onde foi direcionado o Projeto originário do Senado, com o fim de barrar a implantação dessa medida totalmente desfavorável ao consumidor.

O consumidor deve ter liberdade de escolher a forma de pagamento. Hoje grande parcela da população optou por pagar com cartão de crédito e débito, não somente por questão de segurança, evitando andar com dinheiro em espécie, mas para fugir das tarifas cobradas pelos bancos por emissão de cada folha de cheque. Não se deve arcar com mais esse ônus. Não pode sobrar para o consumidor mais essa conta, pois há tarifas bancárias incidentes sobre a utilização do cheque, principalmente sobre os de baixo valor.

Além disso, deve ser buscada a universalização do acesso dos consumidores ao crédito, e não a sua restrição.

Se o comerciante colocou em seu estabelecimento a opção de cartão de crédito e débito está proporcionando aos clientes mais formas de pagamento, como um atrativo. Além disso, com o cartão de crédito, o fornecedor corre bem menos riscos de inadimplência. Há, portanto, uma evidente vantagem para o próprio fornecedor. E, por isso, não há razão para que haja diferenciação de preços.

A PRO TESTE avalia que esse é o ônus do negócio e não possa ser transferido ao consumidor. E aponta como alternativa a articulação das entidades do setor para pressionar as administradoras a reduzir as taxas de administração, mas não transferir esse custo para a parte mais vulnerável da relação de consumo, que é o consumidor.